

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1012 (de 13/11/97)

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
A CONCEDER BOLSA DE ESTUDO.

A PREFEITA MUNICIPAL:

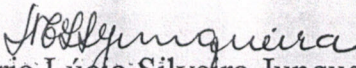
Faço saber que a Câmara Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais,

CONSIDERANDO-SE a necessidade municipal de profissional do ramo de instrumentação cirúrgica, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder bolsa de estudo a favor de munícipe, para realizar o Curso de Instrumentação Cirúrgica, pelo período de 09 (nove) meses, com efeito retroativo em 04 (quatro) de agosto de 1997, na ordem mensal de R\$ 90,00 (noventa reais).

Art.2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de agosto de 1997.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL, 13 de Novembro de 1.997


Maria Lúcia Silveira Junqueira
Prefeita Municipal